EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A V I SO

O MUNICÍPIO DE PRADO- BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: https://bll.org.br/editais/ e portal oficial do município www.prado.ba.gov.br.

OBJETO: *Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Permanentes e Suprimentos de informática para atender as diversas secretarias municipais de Prado - BA* nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: www.prado.ba.gov.br e https://bll.org.br/editais/ e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prado, localizada na Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14 – Prado/BA - CEP 45.980-000, no horário local das 08h00min (oito) às 14h00min (Quatorze) horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Início de acolhimento das Propostas..... .dia 07/04/2025, às 08h00min.
Fim da Recepção das Propostas : ..... dia 15/04/2025, às 08:00min.
Início da disputa..... .dia 16/04/2025, às 09h00min.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

PRADO– BA, 02 de Abril de 2025.

André Dornelo Alves Daniel
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI 14.133/21

1 **PREÂMBULO**

1.1 O **MUNICÍPIO DE PRADO**, BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilvan da Silva Santos **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** através da Plataforma https://bll.org.br/editais/ , com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no Portal de Licitações BLL Compras por meio do sítio: https://bll.org.br/editais/ , para acesso ao sistema eletrônico.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16 de Abril de 2025, às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.3 Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

2 OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRADO - BA**, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

2.2 O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência (ANEXO I).**

2.3 Valor estimado do objeto: O valor máximo fixado para a presente licitação é sigiloso conforme estabelece o Art. 24 da Lei 14133/21.

2.4 Subcontratação: na execução do contrato é vedada ao contratado a subcontratação do objeto.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico https://bll.org.br/editais/ , e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.6.1 A(S) CONTRATADA(S) FICARÁ(ÃO) OBRIGADA(S) A TROCAR(EM) O(S) PRODUTO(S) QUE VIER(EM) A SER(EM) RECUSADO(S) POR NÃO ATENDER(EM) À(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SEM QUE ISTO ACARRETE QUALQUER ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO OU IMPORTE NA RELEVÂNCIA DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO PARA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

2.6.2 **Locais de Entrega:**
- Sede do Municipio de Prado – BA – Setor de Compras

2.6.3 As Aquisições deverão ser efetuados nos quantitativos solicitados, conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação dos mesmos.

2.6.4 Serão adquiridos os itens conforme a necessidade do Municipio de Prado pela vigência de 12 meses.

2.6.5 O prazo de garantia se houver, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens, ou objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da ciência pelo (a) Contratado (a).

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo do órgão ou entidade usuária do mesmo, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato.

3.2 As quantidades a serem executados estão fundamentadas de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência (ANEXO I)**.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/

4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/ ou e-mail licitacao@prado.ba.gov.br.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/

5.2 Vedações. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei n° 14.133/2021.

5.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

6.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/. podendo sanar eventuais dúvidas por e-mail contato@bll.org.br ou telefone 041-3097-4600.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Prado – BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma **BLL COMPRAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Prado/BA, com apoio técnico e operacional da plataforma **BLL COMPRAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.9 - INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE

DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO**.**

7. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.1.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

7.1.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3 A condição de **Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**.

7.1.4 A Certidão ou Certificado deverão estar **ATUALIZADOS**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

7.1.5 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais e houver proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3 A microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

7.4 Não sendo vencedora a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. PROPOSTA

8.1 Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5 A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo especifico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BLL), com observância as disposições do Termo de Referência, e modelo constante no Anexo VII, lançadas, obrigatoriamente até a abertura do certame, sob pena de desclassificação.

8.6 Não se confunde a proposta incial fisica, conforme previsão do item 8.5 com o lançamento dos valores na plataforma, sendo procedimentos distintos e obrigatorios.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para elaboração das propostas o licitante deve:

I - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal;

II - Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Prado, sendo feita a negociação, sob pena de desclassificação.

III - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço.

9.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.4 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, **devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.**

9.5 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 01 (uma) hora após a convocação do pregoeiro, conforme prevê o item 14.1.1.

9.6 **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS SEM A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

DO PROPONENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

9.7 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

• A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

• O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

• A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado;

• Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.8 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante em fase anterior a sessão de lances, importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.13 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/ .

9.14 Durante a sessão pública, **a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

9.15 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

9.16 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.17 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

h) Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica (LINEAR) entre os itens que compõem o lote, aplicando- se o percentual reduzido em cada um deles.

9.18 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://bll.org.br/editais/ /.

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

10.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal, conforme IN Seges 73/2022 em seu Art. 34, II;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

VII – Não Juntarem a proposta inicial conforme item 8.5 do presente edital, em conjunto com o previsto no item 8.6.

11.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

12.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

12.2 Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

12.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.4 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, o Pregoeiro **PODERÁ** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta POR LOTE, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

14.1.1 – A plataforma BLL oportuniza o lançamento pré disputa dos documentos de habilitação, para melhor facilidade dos licitantes, sendo facultativa o lançamento prévio dos documentos no sistema, conforme art. 63, II, da lei 14133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo arrematante do lote, sendo aberto o prazo de 1 (uma) hora, para juntada da documentação na aba documentos complementares, **sob pena de Inabilitação.**

14.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme disposição do art. 64, I da lei 14133/21 em sede de diligencia o pregoeiro convocará, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação**.

14.3 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.5.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.6.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.6.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

14.6.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.6.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

14.6.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.6.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

14.6.8 Alvará de Funcionamento referente ao exercício atual.

14.6.9 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.7 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

14.7.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

14.7.2 Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

14.7.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.8 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.8.1 Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo fornecimentos em quantidade similar ou superior relativo ao objeto deste

edital.

15. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A proponente deverá **DECLARAR** em documento **único (conforme modelo Anexo III):**

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Prado - Ba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

15.2 A proponente enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme **Anexo IV, observando também o disposto no subitem 7.1.2 do edital.**

15.3 **CARTA DE APRESENTAÇÃO** em conformidade com o modelo do **Anexo V** deste Edital.

16. RECURSOS

16.1 Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, **DE FORMA IMEDIATA**, e motivada com as razões explicitas de forma resumida em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo **DE 30 (TRINTA) MINUTOS.**

16.3 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.4 Diante da manifestação da intenção de recurso o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5 Recebida a intenção de interpor recurso pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6 As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

16.7 Caberá o pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e
contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior o pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5 A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações

.

18.1.1.1 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9 O registro do fornecedor será cancelado

quando: I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021.

19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do edital, documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar.

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação dos serviços / aquisições nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
19.5 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto/serviço/bem, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

20. PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento e aprovação dos bens/serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao **MUNICÍPIO DE PRADO - BA**, CNPJ: 13.761.713/0001-10 localizada no endereço Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14, Centro, Prado/BA – CEP: 45.980-000, e-mail **administracao@prado.ba.gov.br**

20.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, **no prazo de até 30 (trinta) dias.**

20.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

20.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

21. PENALIDADES

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, co0 m aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I – Advertência;

II - Multa de 10%;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 Para aplicação das sanções:

I – do inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II – do incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e) A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

I) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

II) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2.

21.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, exigidos, cumulativamente.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA VIGÊNCIA

22.1 A fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por meio do servidor nomeado pela Secretaria de Administração correspondente ao contrato, o qual realizará a conferência do recebimento dos serviços / bens.

22.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

22.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

22.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Prado - BA, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.3.1 - Caso as certidões expedidas pela fazenda estadual e municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a Comissão Permanente de Licitação ou o pregoeiro oficial considerará como máximos os prazos vigentes no Estado da Bahia de 90 (noventa) dias e no Município de Prado, 90 (noventa) dias.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; https://www.gov.br/pncp/pt-br

II Página do Município www.prado.ba.gov.br

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; https://doem.org.br/ba/prado

IV - Plataforma : https://bll.org.br/editais/

23.5 **São anexos deste edital:**

I) Termo de Referência – TR.

II) Modelo da Minuta de Contrato.

III) Modelo de Declaração ÚNICA.

IV) Modelo Declaração LC 123/2006.

V) Modelo Carta de Apresentação

VI) Ata de Registro de Preços.

VII) Modelo Proposta de Preços.

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Prado – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prado, 02 de Abril de 2025

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Prado – BA

ANDRÉ DORNELO ALVES DANIEL
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Pregão Eletrônico/Registro De Preços, Do Tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando: Registro de Preços para Futura aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática para atender as diversas secretarias municipais de Prado - BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática para atender as diversas Secretarias Municipais de Prado - BA, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

Os órgãos municipais demandam equipamentos e suprimentos de informática para a execução de suas funções, incluindo atendimento ao público, processamento de dados, comunicação interna e externa, além da manutenção e aprimoramento dos sistemas informatizados utilizados na gestão pública.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e atualização de equipamentos obsoletos, bem como a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços administrativos. A falta desses materiais compromete diretamente a produtividade, a segurança da informação e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática como medida essencial para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Prado - BA. Ressalta-se que a modernização da infraestrutura de informática é um fator determinante para a eficiência e transparência da administração pública, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão.

2.1 ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Considerando a natureza da aquisição dos materiais e suprimentos de informática, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na legislação vigente a lei 14133/21 e decreto municipal 022/2024. O SRP permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições, garantindo que os produtos possam ser adquiridos conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de múltiplas licitações.

2.2 ESTIMADO SIGILOSO

Outro ponto relevante para garantir a competitividade e transparência do processo licitatório é a adoção do sigilo do preço estimado, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21. A utilização de orçamento sigiloso será adotada nos casos em que houver uma variação significativa de preços nas amostras coletadas, impossibilitando a determinação clara de valores exequíveis ou excessivamente elevados. Essa medida tem o objetivo de fortalecer a concorrência entre os fornecedores, assegurando que as propostas apresentadas sejam compatíveis com os valores praticados no mercado local e nacional.

Vale ressaltar que a confidencialidade do preço estimado não prejudicará os competidores, pois todas as informações necessárias para a formulação das propostas serão fornecidas de maneira clara e transparente, respeitando os princípios da isonomia e da ampla competitividade. Dessa forma, busca-se garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira justa e equilibrada, evitando manipulações e assegurando a escolha da empresa que melhor atenda às necessidades do município.

Diante do exposto, reforça-se a importância da adoção do Registro de Preços com o orçamento sigiloso, garantindo maior eficiência na aquisição dos materiais, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades foram estimadas com base na série histórica e ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, a **CONTRATADA** deverá atender as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE I - CONDICIONADOR DE AR

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ar condicionado inverter - tipo split, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeracao minima de 9.000 BTU/h, tensao de 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido, garantia minima do fabricante de 01 ano	UND	40
2	Ar condicionado Split 12.000 BTU'S, inverter, tensao de 220 volts. Display digital; gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro A. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia	UND	60
3	Ar condicionado split, 18.000 BTU'S, inverter, tensao de 220 volts. Display digital; gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro A. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	30
4	Ar condicionado split, 24.000 BTU'S, inverter, tensao de 220 volts. Display digital; gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro A. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	35
5	Ar condicionado split, 30.000 BTU'S, inverter, tensao de 220 volts. Display digital; gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro A. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	8
6	Ar condicionado 36.000 BTU'S, tipo Piso Teto, painel com LED; tensao de 220 volts. Funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia	UND	10

7	Ar condicionado 48.000 BTU'S, tipo Piso Teto, painel com LED; tensao de 220 volts. Funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia	UND	4
8	Ar condicionado inverter - 60.000 btus, tipo Piso Teto, display digital que indica a temperatura do ambiente. Comando total das operações diretamente no painel ou com o controle remoto, Voltagem: trifasico 380 v.	UND	4
9	CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofasico, vazao de ar de no minimo de 2100m³/h, peso maximo 16 kg, baixo nivel de ruido. Controle remoto. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	15

LOTE II - ELETRODOMÉSTICO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BALANÇA DE COZINHA DESCRIÇÃO GERAL Modo de pesagem: Visores para peso, preço por quilo e cálculo automático de preço total, capacidade de 30Kg. Display: Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. Bateria: Opcional para até 20 horas. Indicador de nível de bateria: Na versão com bateria, é possível identificar através do visor da balança a sua carga, alertando para necessidade de recarregá-la. Aviso automático de bateria descarregada: Na versão com bateria, a balança não entra em modo de pesagem avisando que ela precisa ser carregada. Função Tara ou Pré-empacotamento: É possível fixar o preço por quilo e o peso do recipiente (tara), facilitando a comercialização de produtos. Leves e livres de ferrugem: Balança totalmente injetada em ABS o que as tornam altamente resistentes e leves, economizando no frete. Livres de ferrugem, podendo ser utilizadas em áreas litorâneas. Acabamento esmerado. Prato de pesagem: Prato com exclusivas canaletas, evitando escorrimento de líquidos do produto pesado na balança. Fácil higienização. Bandeja atóxica e higiênica exclusiva: Bandeja opcional que se encaixa no prato de inox. Evita escorrimento de líquidos e sólidos fora da área de pesagem. Injetada com material atóxico permitindo a pesagem de alimentos. Fácil higienização. Alimentação: Fonte interna ou externa para 110/ 220 VCA (bivolt automático). Teclado: Design gracioso e de fácil operação. Possui 16 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Potência: Consumo máximo de 15 W. Baixo consumo de energia. Garantia e Assistência técnica: 12 meses de Garantia	UND	3
2	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE ALTA PRESIÇÃO, com capacidade de pesagem mínima de 32 kg, escala de sensibilidade de no mínima 10g de gramas; Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 5V/1dispA; Display: LED vermelho. Prato de pesagem de aço inoxidável espelhado. Dimensões aproximadas: 28 x 20 cm; Gabinete: Em plástico ABS injetado na cor preto. Teclado com teclas mecânicas tipo táctil switch, resistente e durável. Garantia de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	3

3	BALANÇA TIPO PLATAFORMA DIGITAL ELETRONICA, fabricada em aço carbono, possui bateria, capacidade de pesagem mínima de 150 kg com divisão de 20g, dimensão mínima da plataforma de 50 x 50 cm. Gabinete em ABS injetado e proteção IP-65 (a prova de umidade e pó); Display em LED's vermelhos com 6 dígitos; Funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas (para cima e para baixo) para Tara Programável; Super filtro digital controla a estabilização de pesagem em ambientes sujeitos a vibrações; Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. tensão de 220v. Garantia de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	3
4	BATEDEIRA 04 VELOCIDADES, 12 velocidades, tigela em plástico com capacidade mínima de 4,5L, mínimo 3 batedores; com botão ejetora dos batedores; voltagem 220 V. Potência mínima 700W, garantia do fabricante de no mínimo 1 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	15
5	BEBEDOURO - eletrico INOX, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros. - Tipo coluna; - Capacidade de armazenamento no reservatorio de no minimo 2(dois) litros; - Gabinete, totalmente, em aco tratado contra corrosao; - Torneiras:01(uma) para agua natural e 01(uma) para agua gelada; - Reservatorio em plastico atoxico; - Compressor silencioso; - Nao usar como elemento de refrigeracao o gas CFC; Dimensoes do gabinete: - Altura minima de 900 mm e maxima de 1.000 mm; - Largura minima de 250 mm e maxima de 350 mm; - Profundidade minima de 270 mm e maxima de 390mm; - Tensao 127 volts; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO; - Garantia minima do fabricante 1(um) ano	UND	20
6	BEBEDOURO DE PRESSÃO - Características Gerais - gabinete em aço inox, controle automático da temperatura da água, torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água, fácil acesso de crianças e adultos, serve ambiente com até 40 pessoas, certificado pelo Inmetro, refrigeração por compressor, filtro interno de água com carvão ativado impregnado com prata que impede a proliferação de microrganismos, capacidade de refrigeração 6 litros por hora. Garantia mínima 01 ano.	UND	5
7	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO DUPLO - Gabinete e Pia em aço inoxidável, controle automático da temperatura da água, termostato para ajuste de temperatura de 4°c à 15°c, nao usar como elemento de refrigeracao o gas CFC, torneira (copo e jato), certificado pelo Inmetro, refrigeração por compressor, filtro interno de água com carvão ativado impregnado com prata que impede a proliferação de microrganismos, capacidade de refrigeração 6 litros por hora. Apresentar na proposta as normas ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 + ABNT NBR 16236:2013 + ABNT NBR 16098:2012 PORTARIA INMETRO 344:2014, com data de validade vigente, Garantia mínima 01 (um) ano prestada no estado da Bahia.	UND	10
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - Coluna; próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas, possui pés reguladores de altura, pia em aço inoxidável; reservatório com capacidade de 50 litros de água gelada; uma torneira copo e uma esguicho frontais cromadas, capacidade de refrigeração; dreno para saída; Revestimento externo em aço inox; Apresentar na proposta as normas ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 + ABNT NBR 16236:2013 + PORTARIA INMETRO 102:2022. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,20 cm - Largura: 50 cm - Profundidade: 55 cm. 220 volts. Garantia mínima 01 (um) ano prestada no estado da Bahia.	UND	10

9	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - Coluna; próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; Possui pés reguladores de altura, pia em aço inoxidável. Tecnologia de isolamento em poliuretano; reservatório com capacidade de 100 litros de água gelada; Revestimento externo em aço inox; Apresentar na proposta as normas ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 + ABNT NBR 16236:2013 + PORTARIA INMETRO 102:2022.. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,40 cm - Largura: 50 cm - Profundidade: 60 cm com variação de + ou - 10%. 220 volts. Garantia mínima 01 (um) ano prestada no estado da Bahia.	UND	40
10	BEBEDOURO, tipo purificador, temperatura natural e gelada, reservatorio em plastico atoxico, 220v, filtro de água carvão ativado, compressor silencioso; controle de temperatura manual, serpentina em aço inox; - Nao usar como elemento de refrigeracao o gas CFC, kit de instalação para fixação na parede, apresentar na proposta as normas ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 + ABNT NBR 16236:2013 + ABNT NBR 16098:2012: PORTARIA INMETRO 344:2014, com data de validade vigente. Garantia de 01 (um) ano.	UND	10
11	FOGÃO 04 BOCAS, sendo 02 grandes e 02 pequenas com tampa em vidro temperado, forno limpa fácil, 05 botões pra ligar, 04 das bocas e 01 do forno; Acendimento automático; Grade interna do forno; parte superior do fogão em aço inox. Capacidade mínima 50 litros do forno. Voltagem; 220volts. Garantia mínima 01 ano.	UND	15
12	FOGÃO 05 BOCAS, sendo 04 pequenas 01 grande, com tampa em vidro temperado, forno limpa fácil, 06 botões pra ligar, 05 das bocas e 01 do forno; Acendimento automático; Grade interna do forno; parte superior do fogão em aço inox. Voltagem; 220volts. Garantia mínima 01 ano.	UND	15
13	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, chama tripla frontal; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; 4 queimadores com chama tripla frontais e chama dupla traseiros; Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolamento térmico em lã de rocha. Garantia mínima de 01 ano prestada no estado da Bahia.	UND	20
14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, chama tripla frontal; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; 6 queimadores sendo 4 com chama tripla e 2 chama dupla; Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolamento térmico em lã de rocha; 2 grelhas com limitador; Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	UND	30
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO COM 8 BOCAS 40x40 cm, chamas duplas, os queimadores e grelhas deverão ser fundidos em alta temperaturas para que tenham durabilidade e resistência, produzido em aço inox 430. Garantia de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	3

16	FORNO ELÉTRICO, Capacidade: 50L; Potência: 1500W; Botão seletor de temperatura de 90ºC a 230ºC; Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior; Botão Timer de 90 minutos com sinal sonoro; Botão Timer possui opção para manter ligado; Luz indicadora de funcionamento; Luz interna; Acompanha grelha deslizante; Acompanha assadeira; Composição: Metal; Garantia de 1 (um) ano, prestado no estado da Bahia	UND	10
17	FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE, deverá possuir porta com visor de vidro equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; possui corpo reforçado em aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática a pó e base fosfatizada; Isolamento térmico em lã de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; possi 2 grelhas com limitador. Garantia de 01 (um) ano, prestado no estado da Bahia.	UND	4
18	Fritadeira elétrica tipo Air fryer, capacidade mínima de 4L, Seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C, Timer de 60 minutos, Luz indicadora de funcionamento, Luz indicadora de aquecimento, Base antiderrapante, Cesto removível, Cesto com revestimento antiaderente, Sistema de proteção contra sobreaquecimento, Composição: Metal e Plástico. Garantia de 1 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	3
19	LAVADORA 10KG, possui 6 programas de lavagem, 3 níveis de água, desligamento automático, abertura na parte superior	UND	15
20	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, mínimo de 1.450W, mínimo 1.800 libras com mangueira de alta pressão mínima de 3 metros, 220V, com carenagem.	UND	3
21	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1200w- Base em plástico, Copo transparente; mínimo de 03 velocidades com pulsar. Capacidade para 02 litros. Voltagem; 220volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	20
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5L - Corpo/copo: Aço Inox, Potencia máxima de 1200W, 22000 rpm, alta rotação, tensão: 220v. Apresentar na proposta as normas ABNT NBR NM 60335-1:2010; IEC 60355-2-14:2008+A2:2012, Portaria: 371:2009 / Aparelhos Eletrodomésticos e Similares. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL minimo de 10L - Uso: Comercial E Industrial, Corpo: Aço Inox, Potencia 1200W, 3500 rpm; Baixa Rotação, Bloqueio de Segurança, 220 volts. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia mínima 01 ano.	UND	30
24	Máquina de lavar roupa capacidade de 13kg Linha branca Máquina de lavar roupa capacidade de 13kg Linha branca • Capacidade de roupa seca: 13Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 675.0 W 220V • Rotação do Motor - Centrifugação: 730 rpm • Dimensões aproximadas: 102x66x73cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg	UND	10
25	MICROONDAS - Com capacidade de 31 litros; Prato giratório; Tensão de 220 V; Cor predominante: branca ou inox; Selo INMETRO / Eficiência Energética A ; Garantia mínima de 12 meses	UND	10
26	MULTIPROCESSADOR, de alimentos, 2 velocidades, tecla pulsar, jarra removível, funções: processar, cortar, misturar, picar, fatiar e ralar, capacidade de 1,5 litros, potência de 600W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10

27	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: potência 750w, possui, porta-fio, grelha e luz indicadora de funcionamento voltagem: tensão de 220v. Com selo PROCEL tipo A.	UND	10
28	SMARTPHONE ANDROID, deverá possuir 128GB; sistema operacional Android; tela LCD de no mínimo de 6.5" com resolução Full HD+. Possui câmera frontal de no mínimo 13.0 MP, sensores traseiros de 50.0 + 5.0 + 2.0 MP full HD. Deverá possuir também as tecnologias Autofoco, Câmera Tripla, Flash, HDR. Bateria com capacidade de 5000mAh. Processador MediaTek Helio G80 de 2.0GHz, 1.8GHz de processamento. Memória RAM de 4.0GB. Garantia de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
29	TELEVISÃO 43 POLEGADAS - LED, FULL HD, conexões: 3 HDMI / 1 USB 2.0 / 1 Video Composto/ 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Resolução máxima suportada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Brilho mínimo de 180 cd/m3; Ângulo de visão: 178o; Potência de áudio (RMS): 16 W; Configuração dos Alto-falantes: 8 W x 2; Wi-fi integrado; Idiomas: Inglês/Português/Espanhol/Alemão/Francês. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	20
30	TELEVISÃO 50 POLEGADAS - LED, 4K, conexões: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 USB 3.0 / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Resolução máxima suportada: 3840 x 2160 @ 60Hz (4K); Brilho mínimo de 230 cd/m3; Ângulo de visão: 178o; Potência de áudio (RMS): 20 W; Configuração dos Alto-falantes: 10 W x 2; Wi-fi integrado; Idiomas: Inglês/Português/Espanhol/Alemão/Francês. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	5
31	BATEDEIRA planetaria, potencia de 500Wats, 12 VELOCIDADES, batedores em aço inox; com botão ejetora dos batedores; voltagem 220 V. garantia mínima 12 meses.	UND	15
32	VENTILADOR DE COLUNA - 3 pás, 3 velocidades, grade removível em aço, 50cm, potência 200w, rotação 1500rpm, altura máxima 1,70m (regulável), bivolt (chave seletora). SELO PROCEL classificação energética A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	30
33	VENTILADOR DE PAREDE - grade removível em aço: 60CM, hélice em plástico: 52cm, potência: 250W; bivolt; rotação 1500rpm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	80

LOTE III - FREEZER E REFRIGERADORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	FREEZER HORIZONTAL 519L - com as seguintes especificações mínimas: 220v, 519 litros, cor branca, 02 portas, 04 pés com rodízios, função congelamento rápido, fechadura, dreno frontal, dupla função. Com garantia de 12 meses.	UND	20

2	FREEZER HORIZONTAL mínima de 534L - com as seguintes especificações mínimas: 220v, cor branca, 02 portas, 04 pés com rodízios, função congelamento rápido, dreno frontal, fechadura, dupla função; Com garantia de 12 meses.	UND	30
3	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 portas 1000L - Revestimento externo em Aço Inox AISI 430; Revestimento interno em Aço galvanizado; Prateleiras: 4 níveis e reguláveis Sistema de refrigeração: Ar-forçado, com rodízio.	UND	20
4	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 127V DESCRIÇÃO GERAL A Geladeira Industrial ideal na refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros. Possui controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, sua temperatura é variável +1°C a +7°C e sua refrigeração é ar forçado com serpentina aletada. Seu revestimento interno é aço inox 304, possui prateleiras em 4 níveis, aramadas e reguláveis em arame trefilado com pintura eletrostática com alumínio, gabinete com rodízio e em monobloco, estrado em PVC na base. Suas portas são cegas com fechamento automático e o revestimento externo é aço revestido com película tipo inox. Portas verticais com sistema de trava (resistência) garantindo assim maior segurança e organização em seu estabelecimento. Dimensões 140x90x201cm; Capacidade 1421 Litros; Alimentação Elétrico Voltagem110V; Consumo 4,57 kw/h/dia; Velocidade 110v - 60Hz / 220v - 50/60Hz.	UND	4
5	REFRIGERADOR, FROST FREE DUPLEX, capacidade total minima de 450 e maxima de 485 litros, consumo máximo de 40 KW/mes, tensao 220 volts, porta com prateleiras, na cor branca; porta ovos, 3 prateleiras internas de vidro temperado, 1 prateleira no freezer, gavetas para vegetais, carnes e frios; função desodorisador, lampada interna, nao usar no sistema de refrigeracao o gas CFC, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano.	UND	10
6	REFRIGERADOR FROST FREE - capacidade 340 litros, cor branca, alimentação 220 volts, prateleiras removíveis, controle de temperatura, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agrida a camada de ozônio, classificação energética A. Garantia mínima 01 ano.	UND	10
7	FREEZER HORIZONTAL 415L - com as seguintes especificações mínimas: 220v, 415 litros, cor branca, 02 portas, 04 pés com rodízios, função congelamento rápido, dreno frontal, dupla função. Com garantia de 12 meses.	UND	10

LOTE IV - MOBILIÁRIO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARMÁRIO AÉREO MDF/MDP, para cozinha, 04 prateleira, medindo aproximadamente 1,20L x 0,88A x 0,35P m. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
2	ARMÁRIO BALCÃO MDF/MDP, para cozinha, 02 portas, 03 gavetas, medindo aproximadamente 1,20L x 0,88A x 0,52P m. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10

3	ARMÁRIO COZINHA, EM MDF/MDP, 04 portas, 02 prateleira, medindo aproximadamente 0,80L x 2,20A x 0,52P m. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
4	ARMÁRIO DE AÇO, medindo aproximadamente 1,60 X 0,80 X, 0,40, com variação de + ou menos 10%, fabricado em chapa galvanizada, cinza, com pé, 03 prateleiras, duas portas, fechadura com 02 chaves. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
5	ARMÁRIO DE AÇO, medindo aproximadamente 1,90 X 0,80 X, 0,40, com variação de + ou menos 10%, fabricado em chapa galvanizada, cinza, com pé, 04 prateleiras, duas portas, fechadura com 02 chaves. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
6	ARMARIO DE AÇO, Tipo Roupeiro, com 16 portas chaveadas, medindo aproximadamente 1200 mm Largura, 2000 mm Altura e 500 mm profundidade com variação de mais ou menos 10% fabricado em chapa galvanizada. Cor Cinza.	UND	10
7	Armario De Cozinha Aco Branco - Armario De Cozinha, Confeccionado Em Aco, Tipo Vertical, Com 06 Portas, 04 Prateleiras, 01 Tampo Revestidoem Laminado Melaminico E 01 Gaveta, Medindo (1820 X 1050 X 450)Mm, Gaveta Com Corredicas Telescopicas, Estrutura Em Chapa de aço., branco.	UND	15
8	ARMÁRIO TIPO COLMÉIA 12 VÃOS - Armário projetado em MDF de 18mm tipo colmeia 1,80A x 1,20L x 0,34P m. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
9	ARMARIO, alto,02 portas, fechado, MDF/mdp 18 mm, dimensões de 910 X 460 X 1680 mm, com variacao de +/_ 5%, equipado com 02 portas da mesma altura do armario e 02 prateleiras de altura regulavel sustentadas por pinos em aco.	UND	30
10	ARQUIVO DE AÇO, medindo aproximadamente 1,40 X 0,47 x 0,70 cm AxLxP, com variação de + ou - 10%, chapa galvanizada, cinza, 04 gavetas, fechadura com duas chaves. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	30
11	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS, produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: 0,73 x 0,90 x 0,45 m. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
12	BALCÃO BAIXO, fabricado em aço com duas portas, medindo aproximadamente: Alt. 0,85cm x Larg. 0,90 x Prof. 0,45cm com variação de + ou - 10%. Tampo superior fabricado em aço inox. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	8
13	BALCÃO PARA COZINHA, em aço, três portas, 03 gavetas, Revestido Com Fórmica No Padrão Granito Preto, tamanho aproximado. Largura 1,20m e Altura 0,87cm. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	5
14	CADEIRA ESTOFADA FIXA, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 3 cm, revestido em napa, cor a ser definida posteriormente. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	40
15	CADEIRA EXECUTIVA em poliuretano, polipropileno, madeira, aço e espuma, muito resistente, acabamento em couro sintético, cadeira de escritório, função relax, regulagem de altura, apoio para os braços, base giratória e rodinhas. Um produto ergonômico. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	50

16	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO. Empilhavel. Base em aço, na cor cinza, pintura epóxi (pó), através do processo de deposição eletrostática, desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 ºC .Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo mínimo 370 mm de largura, 400 mm de profundidade, e espessura de 5,0 mm. Encosto e assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica.Cor azul. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	60
17	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO, com as seguintes especificações: Assento produzido à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas). Aspectos dimensionais da espuma de assento: largura mínima de 470 mm, profundidade de superfície de mínima de 440 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 65 mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento com espessura mínima de 1,5 mm, texturizada de cor preta, não sendo admitido o uso de perfis extrudados de PVC ou similares para acabamento dos bordos de assento. Encosto do tipo espaldar médio, de formato arredondado ou oval, produzido em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário em consonância com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais nominais mínimos da espuma de encosto: Largura: 450 mm Extensão vertical: 380 mm Espessura predominante da espuma de, no mínimo, 40 mm. Mecanismo com flange diretor (160 x 200) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre 0 º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero. Base giratória, com cinco patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semi oblonga, com dimensões de 20 x 39 x 1,20 mm, sendo fundidas à dois anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção. Braços reguláveis com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço: 70 mm, comprimento: 250 mm, curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada. Garantia de 01 (um) ano, prestado no estado da Bahia. Deverá apresentar Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999; Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis e; Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse.	UND	10

18	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. Medidas da cadeira: Assento: 480mm x 490mm; Encosto: 645mm x 815mm; Descrição: Assento injetado em poliuretano e encosto em tela com lombar. Encosto de cabeça ajustável. Estrutura: base giratória com 05 (cinco) hastes em tubo metálico de 25x25x1.5mm protegidas por capas de polipropileno copolímero, equipadas com rodízios de nylon deslizantes de duplo giro. Sistema de regulagem de altura do assento a gás com regulagem milimétrica, curso mínimo de 100 mm. Sistema de reclinação tipo relax com tensão ajustável (Mecanismo relax excêntrico ou relax). Estruturas metálicas tratadas pelo processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi cor preta. Acabamento dos pés: encaixe de borracha na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	20
19	CADEIRA GIRATÓRIA, tipo secretária, anatomica, aço-ferro pintado, braços, regulagem de altura, assento e encosto estofado em espuma injetada de 3cm. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
20	CADEIRA GIRATÓRIA, tipo secretária, em polipropileno, estrutura na cor cinza e assento e encosto cor a ser definida posteriormente, com braço. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
21	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430 MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO E SUPORTAR 120KG.	UND	300
22	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO; nas seguintes dimensões: mínimas de 2,5 m de altura x 0,40 m de profundidade x 0,90 m de largura, pintura eletrostática a pó com variação de + ou - 10%, montada com 6 prateleiras, dimensionadas para suportar minimo 60 kg de carga cada uma. Colunas tipo cantoneira nas laterais de cada módulo. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	5
23	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS, nas seguintes dimensões: mínimas de 2,00 m de altura x 0,40 m de profundidade x 0,90 m de largura com variação de + ou - 10%, montada com 6 prateleiras dimensionadas para suportar minimo de 60 kg de carga cada uma. Colunas tipo cantoneira nas laterais de cada módulo. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	30

24	ESTANTE PARA BIBLIOTECA (6 Prateleiras). Estante Face dupla para livro da biblioteca, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa, com painel sinalizador. Dimensões aproximadas: Alt. 2000 mm x Larg. 1000 mm x Prof. 580 mm Pintura: Através de sistema eletrostático a pó, com camada de tinta de no mínimo 70 micras. Base: 01 (uma) base formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de até 180 mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; Acabamento superior: 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm). Laterais: 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20 mm) ou superior. Prateleiras: 08 (oito) prateleiras, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe sem parafusos, no seu comprimento apresentar dobras dupla. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
25	GAVETEIRO VOLANTE. Com rodizios, com 02 gavetas e 01 gavetao. Confeccionado em MDP revestido (ambas as faces) em laminado melaminico BP na cor padrão da unidade; tampo com espessura minima de 25 mm com cantos retos; caixa e frente das gavetas em MDP com espessura minima de 18 mm, com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Fechadura frontal de comando unico com 02 chaves dobraveis. Rodizios duplos em nylon. Dimensão: 420 mm X 480 mm X 650 mm (LxPxA), com variacao de +/- 5%. Garantia minima de ano. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	7
26	LONGARINA 03 LUGARES TIPO ISO, para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldada anatomicamente; dimensões do encosto 400 x 350 mm. - l x a - e assento 420 x 460 mm - p x l - estrutura da longarina de seção; retangular dupla 3 mm. de parede - com reforço interno em tubo 7/8" - base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão - dotado de elos de apoio para fixação - com 02 furos de 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preto. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	60
27	LONGARINA 04 LUGARES ESTOFADA, sem braços; com assento e encosto fabricado e moldada anatomicamente; Capas do assento, encosto e estrutural do encosto injetados em PP, madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Junção de assento e encosto em peça em tubo elíptico de aço com capa plástica de acabamento. Dimensões aproximadas: Altura Total: 845mm, Altura do Encosto: 370mm, Largura do Encosto:400mm, Largura do Assento: 460mm, Profundidade Assento: 420mm, Altura Assento/Chão: 430mm, Largura Total: 2400mm, Profundidade Total: 540mm. Garantia de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	20
28	LONGARINA 04 LUGARES TIPO ISO, para 04 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldada anatomicamente; dimensões do encosto 400 x 350 mm. - l x a - e assento 420 x 460 mm - p x l - estrutura da longarina de seção; retangular dupla 3 mm. de parede - com reforço interno em tubo 7/8" - base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão - dotado de elos de apoio para fixação - com 02 furos de 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preto. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	15

29	MESA APARADOR - Aparador Decoração, Material Madeira Mdf, Material Estrutura Aço Carbono, Comprimento 1,50 M, Altura 75 Cm, Profundidade 40 Cm	UND	10
30	MESA COM TAMPO DE MÁRMORE, para 06 pessoas, medindo aproximadamente: Largura - Base: 68,5 cm, Tampo: 80 cm. Altura - Base: 75 cm, Tampo: 25 cm. Profundidade - Base: 120,5 cm, Tampo: 140 cm com variação de + ou - 10%. Com 06 cadeiras medindo: Largura 37 cm. Altura 90 cm. Profundidade 49,5 cm com variação de + ou - 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	4
31	MESA EM L, MDF/MDP, medindo 1,70x1,50 mt, com 02 Gavetas, Tampo 25mm pé painel 15mm, parafusada. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	20
32	MESA ESCRITÓRIO EM MDF/MDP C/ 02 GAVETAS, com 02 gavetas, dimensões de 1,20x0,60, estrutura metálica de seção retangular, tampo em madeira compensada de alta densidade, com 25mm de espessura, revestido em laminado melaminico, , gavetas metálicas montadas em trilhos progressivos também metálicos. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	20
33	MESA ESCRITÓRIO EM MDF/MDP, C/ 02 GAVETAS - com 02 gavetas, dimensões de 1,50x0,60 cm, estrutura metálica de seção retangular, tampo em madeira compensada de alta densidade, com 25mm de espessura, revestido em laminado melaminico, , gavetas metálicas montadas em trilhos progressivos também metálicos. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	30
34	MESA PARA REFEITÓRIO 12 LUGARES, dimensões aproximadas: Larg. 2,70 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm, em MDF/MDP, revestido em post-forming, 18cm de espessura com 02 bancos. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	50
35	MESA PLÁSTICA Especificação: Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resinha anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Possuir selo de aprovação do INMETRO.	UND	50
36	MESA REUNIÃO EM MDF/MDP - 18mm, oval medindo 2.40 x 0.90 x 0.78 mt. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
37	MESA REUNIÃO EM MDF/MDP - 18mm, oval med: 2.20 x 0.90 x 0.78 m. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10
38	MESA REUNIÃO EM MDF/MDP - 18mm, REDONDA 1.10 diametro. Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	10

LOTE V- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Adaptador de rede, Ethernet sem fio (Wi-Fi), padrão 802.11n 300 mbps, em dispositivo, portátil, com conector USB tipo pendrive, com antena integrada, segurança WEP 64/128 e WPA. Com conector USB 2.0; - Atender aos padrões IEEE 802.11n, (300 mbps) - Deve ser integralmente compatível com as versões XP e 7 do Windows.; - Alimentado exclusivamente pelo conector USB; - Possuir tampa para conector USB. - Embalagem original de fábrica inviolada. - Garantia integral de no mínimo 1 ano dada pelo fabricante	UND	50

2	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) profissional, com câmera de sensor CMOS, ISO Nativo duplo e capacidade de captura de vídeo em 4k de 100 quadros por segundos. Drone equipado com, pelo menos, quatro sensores visuais grande angulares e um par de sensores visuais inferiores que ajudem a detectar obstáculos em todos os ângulos e com sistema de frenagem e desvios automáticos. Rastreio e transmissão de vídeos em FHD até 20 km de distância. Deverá vir acompanhado de controle remoto, pares de hélices, bateria recarregável, protetor de guimbal, carregador de bateria, manual de instruções e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Será aceito apenas equipamento novo, enviado na embalagem original.	UND	2
3	Álcool isopropílico 1litro BGA SMD limpeza de placa – Substância química Álcool Isopropílico ou Isopropanol (C3H8O) utilizado também e altamente recomendado para limpeza de: CHIP, circuitos eletrônicos, processadores, placas lógicas, componentes eletrônicos em geral. Muito utilizado também para limpeza de CARTUCHOS e TONERS.	UND	2
4	Bateria CMOS – Cartela com 05 unidades. Principais Vantagens: Capacidade Nominal: 3V; Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc.; Produto de alta qualidade – Características do produto: Conteúdo da Embalagem: 10 Baterias Lithium cr2032 - 2 Cartelas; Referência do Modelo: Cr2032; Material de Fabricação: Lithium; Tipo de bateria: Bateria de lithium não recarregável	UND	50
5	Cabo USB p/ Impressora 2.0 AM/BM 1.8m blindado	UND	50
6	Caixa de Cabo de rede cat5e - 305m	CX	50
7	Caixa de Som Amplificada Multiuso com Tripé e Microfone 500W (Kit). Potência RMS 500W Alto-Falante 15" Driver 1" Canal 1: Bluetooth, USB, MicroSD e FM/Auxiliar RCA e 2x RCA (ST) - Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV. Canal 2: Microfone Sem fio / Microfone 2x P10 mono Canal 3: Violão- 1xP10 Mono Equalizador: 2 vias - Graves e Agudos Dimensão Produto: 69,0 x 44,5 x 53,0 cm (AxLxP) Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 100 - 240V Bateria interna /Bateria Externa DC 12V Bateria Interna: Fosfato de Lítio Ferro 13V @ 5Ah Peso Liquido 9,6 Kg	UND	15
8	CÂMERA COM LENTE EF-S 18-55MM + LENTE EF 70-300mm f/4-5.6 IS II USM DESCRIÇÃO TECNICA: A câmera com lente 18-55mm é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. É equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel AF e tela LCD com ângulo variável para gravar vídeos, tirar selfies e fotografias em ângulos inusitados. Leve, intuitiva e equipada com o sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels trabalha em conjunto com o poderoso processador DIGIC 8 para obter desempenho e resultados excelentes. Explore sua criatividade com opções de vídeos em 4K, Time-lapse e o Assistente de Filtro Criativo. Onde quer que você esteja e aonde quer que vá, a câmera simplifica a captura de vídeos e fotos incríveis para visualização e compartilhamento. CARACTERÍSTICAS: Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels Dual Pixel CMOS AF Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas Tecnologia embutida Wifi®(2), Bluetooth®(4) Vídeos em 4K e entrada para microfone externo Processador de Imagem DIGIC8 ISSO 100-25600 (Expansível até 51200) Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos Assistente de Recursos Corpo pequeno e leve.	UNS	2
9	Conector rj 45	UND	1000

10	Disco, rigido, HD externo, portatil, interface interna SATA, 1TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 3.0, Velocidade de rotação: 5400 RPM, Sem fonte.	UND	30
11	FILMADORA FULL HD DESCRIÇÃO TECNICA Filmadora digital. Resolução de gravação 20 mp. Zoom óptico 30x. tamanho da tela 2,7 polegadas. Estabilização de imagem óptico. Características especiais time lapse, anti-vibração. Distância focal 804 - 26.8. Abertura de diafragma 1,8 milímetros. Tecnologia de conexão: usb. Entrada de cartão de memória: cartão sd. Vezes de aumento ou zoom: 60. Vídeo full hd. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2
12	Filtro de linha, minimo 06 tomadas, compativeis com padrao nacional, cabo de forca com no minimo 1,20 m, porta fusivel com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicacao luminosa, modelo tipo regua, tensao de entrada/saida bivolt, conforme nbr 13249	UND	50
13	Fonte Universal Notebook Digital - 120w + adaptadores de diversos modelos - Entrada BIVOLT 110 - 220 volts, ela funciona na seguinte voltagens: 12 v / 12,5 v / 13 v / 13,5v / 14 v / 14,5 v / 15 v / 15,5v / 16 v / 16,5 v / 17 v / 17,5 v / 18 v /18,5 v / 19 v / 19,5 v / 20 v / 20,5 v / 21 v / 21,5 v / 22 v / 22,5 v / 23 v / 23,5 v /24 v 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID * 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID * 3. 5.5mm OD,2.5mm ID * 4. 5.5mm OD,2.1mm ID * 5. 5.5mm OD,1.75mm ID * 6. 4.75mm OD,1.75mm ID * 7. 4.0 mm	UND	10
14	Fonte, de alimentação chaveada, potencia 250W, 24 pinos, 3 conexoes IDE, 2 conexao SATA, 1 conexao FLOPPY, Frequência 60/50Hz	UND	60
15	Memória Ddr3 4gb 1333 Mhz Pc3 10600 240pin para Desktop	UND	50
16	Memória Ddr4 8gb 2400 Mhz Pc4 19200 para Desktop	UND	50
17	MICROFONE COM FIO - Características: Cor: Preto; Tipo: Diagrama Polar Supercardióide; Impedância: Baixa 300 Ohms; Resposta Frequência: 50Hz à 13KHz; Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa -56dB (0dB = 1V/Pa).; Cabo: Cabo de 5 metros; Chave ON/OFF: Sim; Itens Inclusos: Acessórios: - Cabo de 5 Metros, Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos (tipo Cannon); - Suporte para pedestal.	UND	15
18	Microfone Lapela: Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF; Transmissor com LED Indicador de Bateria; Saída: P10 / Balanceada XLR; Receptor UHF com 2 Antenas; Alcance Efetivo: 50 metros; Alimentação transmissor 2 x AA; Fonte de alimentação Bivolt / saida usb 5v; Frequências: 500 a 980 mhz; Nível de saída de Áudio: 10 dbm; Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA; Sensibilidade - 96 dbm; Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz; Acompanha fonte; Acompanha 4 pilhas AA	UND	5
19	MICROFONE SEM FIO - Caracteristicas: Capsula Dinâmica Uniderecional Cardioide; PLL DUAL SYSTEM - MULTI FREQUENCIAS; 32 Frequências, sendo 16 selecionáveis por canal Transmissores do tipo Bastão com Display LCD; Alimentação: 2 Pilhas 1.5V AA Recarregaveis Via USB no Bastão; Capsula Dinâmica Uniderecional Cardioide; Receptor com Display LCD; IR SYNC; Sincronização por Infravermelho; Faixas de Freqüência selecionáveis: 630 a 660 MHZ; Não acompanha pilhas recarregáveis	UND	15
20	Mouse Pad Preto, Material: Lycra, poliuretano, base em PU e gel	UND	100

21	Mouse, optico, 800 DPI, padrão USB, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux - Resolução mínima 800 dpi. - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. - Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses.	UND	100
22	Pasta térmica material premium de óxido de zinco e baixa viscosidade, Condutividade térmica 3.8 W/Mk, Impedância Térmica 0,01° C em 2/W, viscosidade 2300k cPs, Gravidade específica 2,5 g, cm³ - 20 gramas	UND	10
23	Pendrive / USB Flash Drive, capacidade 16gb, conector USB retrátil, Porta USB 2.0	UND	100
24	Roteador gigabit wireless N Velocidade Wireless de 300Mbps e 04 portas Gigabit Ethernet lan, 1 porta gigabit wan, conexão usb 2.0, 3 Antenas removíveis de 3dBi, Frequencia: 2,4 a 2,4835 GHz, fonte de alimentação bivolt	UND	100
25	Roteador wirelles, 450 mega de velocidade, 04 portas, antenas removíveis de 05 dbi, fonte de alimentação bivolt.	UND	10
26	Spray limpa contatos: em aerossol , Especificações: Conteúdo (ml) 300; Embalagem Tubo aerossol; Rigidez Dielétrica; Precaução Produto inflamável e sob pressão; Tipo Químico Hidrocarboneto; Referência GA1; Marca Quimatic Tapmatic; Unidade Peça; Peso (Kg) 0,28.	UND	10
27	SSD interface SATA 6 Gb/s (SATA-3), capacidade 240 GB, com cabos lógicos e de alimentação. Uso interno	UND	100
28	Switch 24 portas fast 2 portas gigabit	UND	15
29	Switch 8 portas Fast Ethernet com poe passivo Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede	UND	30
30	Teclado, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construido em termoplastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - Curso de acionamento minimo de 3,5 milimetros; - Distancia entre teclas de no minimo 5 milimetros (no topo); - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano	UND	100
31	Tela data show com tripé medindo 1.80 x 1.80mt. Formato móvel que possibilita a utilização da tela em diversos ambientes, possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, utilização com o projetor multimídia TES, torna a apresentação mais clara, constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) e a existência das bordas pretas proporcionam enquadramento da projeção de imagem, permite ajustar a altura devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições), acompanha Tripé	UND	10

32	Transformador: 1500w (bivolt) - Com cabos de força certificados pelo INMETRO - Equipado com protetor térmico: caso a temperatura ultrapasse o limite de segurança ele desligará, retornando o funcionamento em poucos minutos - Voltagem: 110/220V.	UND	30

LOTE VI - INFORMATICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Multifuncional laser: Impressão eletrofotográfica, cópia, digitalização e fax, Painel de operação inteligente de 10,1", Resolução de impressão até 1200x1200 dpi; - Processador 1,46 ghz, - Memória de 320GB, - ADF para até 75 folhas, - Impressão e digitalização via USB, - Rede gigabit, sem fio padrão e entrada de cartão sd x2 - Velocidade da Impressão A4 52ppm, - ciclo de trabalho de 250.000 páginas por mês, - Compatível com Windows e Mac; • Display: Painel colorido de 10,1 polegadas sensível ao toque; Seleção Automática de Papel, Início Automático, Troca Automática de Bandeja, Combinar Cópia, R/A Direcional, Duplex, Separação Eletrônica, Cópia de Cédula de ID, Ajuste de Densidade de Imagem, Modo Qualidade de Imagem , Interromper Cópia, Cópia pela Memória, Cópias em Série , Programa do Usuário, Importar/Exportar Configurações de Preferências, Gestão Centralizada do Catálogo de Endereços; Recursos de segurança: Catálogo de Endereços Criptografia, Autenticação, Senha Criptografada, Criptografada e Sobregravação de Dados do HD, Filtragem de Endereço IP, Comunicações IP Sec , Suporte a Kerberos, Impressão Bloqueada (Locked), LIGA/DESLIGA Protocolo de Rede, Determinação de Cotas/Limite de Conta, Digitalizar-para-Web Mail (SMTP sobre SSL), Secure Socket Layer (SSL), Secure Shell Criptografia (SSH), S/MIME, Transport Layer Security (TSL), Autenticação de Usuário (Windows, LDAP, Básica, Código de Usuário, 802.1x com Fio), Prevenção de Cópia Não Autorizada (Impressão), Rede Local sem Fio WEP/WPA; Velocidade de digitalização: P/B: Até 62 ipm simplex/até 27 ipm duplex (carta, A4) Colorida: Até 42 ipm simplex/até 18 ipm duplex (carta, A4); Resolução de digitalização: Em Cores e PB: Até 600 dpi; Protocolos: TCP/IP, SMB, SMTP, FTP, Scanner WSD; Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	20
2	Estabilizador 1000VA. compatível com impressoras a laser, atende à norma NBR 14373:2006. modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V, 05 ou 06 tomadas de saída padrão NBR 14136, filtro de linha, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação, aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, fusível rearmável, função True RMS: indicada para todos os tipos de rede,autoteste, Led colorido no painel frontal, chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.	UND	80
3	Estabilizador 500VA; atende à norma NBR 14373:2006. modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V, 04 tomadas de saída padrão NBR 14136, filtro de linha, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação, aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, fusível rearmável, função True RMS, chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.	UND	30

4	Microcomputador, com as seguintes configurações: Processador: clock 4.3GHz, 12MB de cache; Motherboard: compatível com o Processador acima citado; Conexões: USB 3.1, USB 2.0, 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 x RJ-45, entrada para microfone e fone de ouvido; Memória: 4GB, modelo DDR4; HD: 1TB SATA; Fonte: 200w, 100~240v. Teclado padrão ABNT USB; Mouse óptico USB; Sistema Operacional: Windows 10, versão Pro (64 bits); Garantia do Fornecedor de 12 meses. Apresentar na proposta: certificados ABNT de conformidade de sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional à empresa; de conformidade de sistema de gestão ambiental à empresa e; de conformidade de sistema de gestão da quilidade à empresa.	UND	15
5	Microcomputador, com as seguintes configurações: Processador: clock 4.6 GHz, 20MB de cache mínimo; (Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); Motherboard: compatível com o Processador acima citado; Conexões: USB 3.2, USB 2.0, 1 x 1 x HDMI, 1 x 1 x RJ-45, entrada para microfone e fone de ouvido; Memória: 16GB, modelo DDR4; SSD: 512GB SATA; Fonte: 220w, 100~240v. Teclado padrão ABNT USB; Mouse óptico USB; Sistema Operacional: Windows 11, versão Pro (64 bits); Garantia do Fornecedor de 12 meses. Apresentar na proposta: certificados ABNT de conformidade de sistema de gestão da qualidade à empresa.	UND	100
6	Monitor Led 19" - HD Widescreen, Resolução: HD, 1920 x 1080, Plug and Play: HDMI/VGA, Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz, itens inclusos: 01 x Monitor, 01 x Base, 01 x Cabo de força, 01 x Cabo RGB, 01 x Manual	UND	100
7	Multifuncional jato de tinta com tanque de tinta (bulking) . multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas coloridas ou 6.000 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria; Impressão frente e verso automática e alimentador automático de papel com capacidade mínima de 30 folhas (ADF). Com Wi-Fi integrado, imprima sem fios diretamente de smartphone, tablet ou PC. Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® Heat-FreeTM de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 4.800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel	UND	40

8	Multifuncional laser (Copiadora): Impressão eletrofotográfica, cópia, digitalização e fax, Painel de operação inteligente de 10,1", Resolução de impressão até 1200x1200 dpi; - Processador 1,46 ghz, - Memória de 320GB, - ADF para até 75 folhas, - Impressão e digitalização via USB, - Rede gigabit, sem fio padrão e entrada de cartão sd x2 - Velocidade da Impressão A4 52ppm, - ciclo de trabalho de 250.000 páginas por mês, - Compatível com Windows e Mac; • Display: Painel colorido de 10,1 polegadas sensível ao toque; Seleção Automática de Papel, Início Automático, Troca Automática de Bandeja, Combinar Cópia, R/A Direcional, Duplex, Separação Eletrônica, Cópia de Cédula de ID, Ajuste de Densidade de Imagem, Modo Qualidade de Imagem , Interromper Cópia, Cópia pela Memória, Cópias em Série , Programa do Usuário, Importar/Exportar Configurações de Preferências, Gestão Centralizada do Catálogo de Endereços; Recursos de segurança: Catálogo de Endereços Criptografia, Autenticação, Senha Criptografada, Criptografada e Sobregravação de Dados do HD, Filtragem de Endereço IP, Comunicações IP Sec , Suporte a Kerberos, Impressão Bloqueada (Locked), LIGA/DESLIGA Protocolo de Rede, Determinação de Cotas/Limite de Conta, Digitalizar-para-Web Mail (SMTP sobre SSL), Secure Socket Layer (SSL), Secure Shell Criptografia (SSH), S/MIME, Transport Layer Security (TSL), Autenticação de Usuário (Windows, LDAP, Básica, Código de Usuário, 802.1x com Fio), Prevenção de Cópia Não Autorizada (Impressão), Rede Local sem Fio WEP/WPA; Velocidade de digitalização: P/B: Até 62 ipm simplex/até 27 ipm duplex (carta, A4) Colorida: Até 42 ipm simplex/até 18 ipm duplex (carta, A4); Resolução de digitalização: Em Cores e PB: Até 600 dpi; Protocolos: TCP/IP, SMB, SMTP, FTP, Scanner WSD; Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	1
9	Multifuncional laser duplex, Visor LCD 5 linhas com teclas, imprime até 40 páginas por minuto, com uma resolução de até 1200dpi, memória 512MB, Processador 800MHZ, rede 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0 e 1 USB Host, proporcionando qualidade excepcional na impressão dos seus documentos. Faz cópias com velocidade de até 40 cópias por minuto. Ciclo mensal de até 50.000 páginas/mês, e o volume recomendado é de até 1500 páginas.	UND	3
10	Multifuncional laser, imprime até 23 páginas por minuto, com uma resolução de até 1200dpi, proporcionando qualidade excepcional na impressão dos seus documentos. Faz cópias com velocidade de até 23 cópias pr minuto.Ciclo mensal de até 10.000 páginas/mês, e o volume recomendado é de até 1500 páginas.	UND	40
11	Nobreak 1300 va bivolt automático: Entrada 110~220V e saída 110V + Extensão com 4 tomadas, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Porta fusível externo com unidade reserva. Botão multifuncional e embutido: Evita o desligamento acidental, além de acionar a função liga/desliga (com pausa de segurança) e a função mute, que desabilita o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.	UND	30
12	NOTEBOOK, com as seguintes configurações: Processador: 5 núcleos, 6 threads, frequência de 4.50 GHz, cache de 10 MB;nominimo. Memória:8 GB DDR4; SSD: 512 GB; Tela: 15.6" FULL HD (1920x1080); Conectividade: Ethernet 100/1000M, Wireless 1x1 AC; Garantia do Fornecedor de 12 meses	UND	40

13	NOTEBOOK, com as seguintes configurações: Processador mínimo 10 núcleos, 12 threads, frequência 5 GHz; cache mínimo de 12MB; Memória: 16GB DDR/4; 3 - SSD: 512GB; Placa de Vídeo: DDR6, GPU 2GB, compatível com directX 11; Tela: 14" FULL HD+ (1920x1200), WVA, antirreflexo; Portas: 2x USB 3.2, 1x HDMI, 1x Slot de cartão SD; Conectividade: Ethernet 10/100M, Wireless 1x1 AC; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Garantia do Fornecedor de 12 meses.	UND	20
14	Projetor multimídia - 3200 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. Sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. Luminosidade: 3200 ansi lumens. Taxa de contraste: 4000:1. Lâmpada: 210w. Imagem hdtv ready. Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. Correção de trapézio: vertical: -30º a 30º. Sistema de som embutido: 10w x 1 mono. Faixa de zoom aproximado:manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. Controle remoto 220 v	UND	10
15	Scaner profissional, Resoluçao Interpolada (dpi): Até 1200 x 1200, resolução Óptica (dpi): 600 dpi, profundidade de Cores (bit): 24, alimentador Aut. Folhas (ADF): 80folhas, voltagem (V): 100 - 240 Volts at 50 - 60 Hz, digitalização Frente e Verso, Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Itens Inclusos: Cabo USB , Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação	UND	10

LOTE VII - MOBÍLIA ESCOLARES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	MESA+CADEIRA CJP-01 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA PROFESSOR, conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, acabamento texturizado, na cor CINZA, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, na cor CINZA. Dimensões: 76 cm de altura, 53 cm de comprimento e 49 cm de largura.	UND	40
2	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS 12 LUGARES, tampo em mdf 18 mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrtura de aço 40 x 30, cor mesa CINZA, bancos CINZA, estrtutura preta ou cinza, dimensões aproximadas : Larg. 2,70 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm, com longarinas coletivas.	UND	30
3	MESA PARA REFEITÓRIO JUVENIL COM BANCOS 10 LUGARES, tampo em mdf 18 mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrtura de aço 40 x 30, cor mesa CINZA, bancos CINZA, estrtutura preta ou cinza, dimensões aproximadas : Larg. 2,00 m X Prof. 0,70 cm X Alt. 0,58 cm, com longarinas coletivas.	UND	20

4	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO 08 LUGARES, tampo em mdf 18 mm revestido em fórmica , com reengrosso, estrtura de aço 40 x 30, cor mesa branca, bancos coloridos, estrtutura preta ou cinza, 01 - mesa de refeitório 02 - bancos com encosto Dimensões aproximadas: medida mesa: 1,50 x 60 x 55 m. Medidas banco: 1,50 x 30 x 30 m	UND	20
5	MESA+CADEIRA ESCOLAR MODELO CJA-06B PARA ADULTO (MODELO FDE/ FNDE): CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6: altura do aluno: de 1,59m a 1,88m, COR AZUL. Tampo injetado. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado, ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais injetado na cor AZUL, com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura . Cadeira individual na cor Azul, empilhável com assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais, injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas- largura do assento: 330mm; largura do encosto: 300 mm; altura: 460mm. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Licenciamento Ambiental e Laudo de Ergonomia NR-17.	UND	550
6	MESA+CADEIRA ESCOLAR MODELO CJA-03 (MODELO FDE/ FNDE): CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3: altura do aluno: de 1,19m a 1,42m, idade 04 e 05 anos, CORES AZUL E VERDE. Tampo injetado. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico, ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura . Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais, injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas- Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura até o assento 26 cm Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Licenciamento Ambiental e Laudo de Ergonomia NR-17.	UND	200

7	MESA+CADEIRA ESCOLAR MODELO CJA-04 (MODELO FDE/ FNDE): CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4: altura do aluno: de 1,33m a 1,59m, idade 06 e 07 anos. CORES AZUL E VERDE. Tampo injetado. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico, ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura . Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais, injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas- Encosto 396 cm x 198 cm, Assento 400 cm x 350 cm, Altura até o assento 380mm . Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Licenciamento Ambiental e Laudo de Ergonomia NR-17.	UND	150
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 MESA COM 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cores LARANJA, VERMELHA, AZUL E VERDE coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor nas cores LARANJA, VERMELHA, AZUL E VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40	UND	100

	micrometros na cor CINZA. Cadeiras - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor nas cores LARANJA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, nas cores LARANJA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, nas cores nas cores LARANJA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas nas cores nas cores LARANJA, VERMELHA, AZUL E VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.		

9	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA ANATÔMICA - Cadeira Universitária Plástica com Porta Livros ideal para escolas, sala de convenções, auditório e uso geral. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C. Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm ± 3cm Altura Assento ao chão: 51cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 34cm ± 1cm	UND	100
10	Quadro Escolar Branco 350x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); - Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; - Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; - Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;	UND	20
11	Quadro Escolar Branco 250x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); - Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; - Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; - Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;	UND	20
12	LOUSA DE VIDRO BRANCA 2,50 x 1,20 - LOUSA DE VIDRO MODERNA, vidro temperado grande durabilidade, completa com suporte de apagador e canetas. - Vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum. - Cantos Arredondados e lapidados. - Possuir furos para fixação e melhor segurança. - Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. - Ter película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. - Sere segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente. .- Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro.	UND	20

3.1 Os serviços a serem prestados, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei n° 14.133/2021, trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão na forma eletrônica.

3.2 De conformidade com os interesses da Administração Pública, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos objeto deste Edital.

3.3 Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

3.4 Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

3.5 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

3.6 Os produtos deverão ser novos, de primeira linha e em perfeitas condições de uso, vedada a entrega de itens recondicionados, remanufaturados ou de segunda linha.

3.7 Deverão atender aos padrões técnicos exigidos pelo mercado, com certificação de qualidade e conformidade com normas vigentes (ABNT, INMETRO ou equivalentes, quando aplicável).

3.8 No caso de suprimentos de informática, os produtos devem ser originais, compatíveis com os equipamentos existentes e possuir alta durabilidade para evitar desgastes prematuros.

3.9 Os materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

3.10 O fornecedor deve oferecer suporte técnico durante o período de garantia, garantindo a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeito sem custo adicional para o município.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos itens licitados:

4.1 - Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias;

4.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as

despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
4.4. – Deverá a empresa licitante seguir todas as normas constantes do edital e seus anexos.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Fornecimento pela setor de compras.

5.2. Mediante a retirada da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

5.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos do artigo Art. 140. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, o objeto desta prestação de serviço será recebido: e suas alterações, da seguinte forma:

• PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes deste termo.

• DEFINITIVAMENTE, após a verificação e confirmação das especificações constantes deste termo de referência e nas quantidades constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Superintendência de Compras.

5.4. A Prefeitura Municipal de Prado/BA, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Termo de Referência.

5.5. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do serviço.

5.6. Materiais, componentes ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT.

5.7. Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecido que:
5.8 Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

5.9 Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

5.10 Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto.

5.11 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega do objeto deste Termo de Referência será na Prefeitura de Prado/BA – Setor de Compras - Rodovia Prado x Itamarajú, Km 01, Lote 14, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

6. UNIDADE E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, serão exercidos por servidor, designado pela Prefeitura Municipal de Prado/BA.

6.2. Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117) as seguintes prerrogativas:

a). Efetuar as devidas conferências;
b). Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;
c). Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento na entrega dos materiais, e/ou aplicação de penalidades previstas;
d). Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a diretamente a Secretaria Competente a fim de providenciar a Liquidação;
e). Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela CONTRATANTE.

6.4 Verificada a entrega dos equipamentos ou peças fora das especificações do Termo de Referência, com danos decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a CONTRATADA deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por igual período.

8. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1 O valor estimado da contratação deverá ser apurado em pesquisas de preços no âmbito de contratações em entes da administração pública pelo uso do sistema do banco de preços.

8.2 O Setor Responsável pela cotação de preço será a Secretaria Municipal de Administração Setor de Compras.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
10.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
10.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
10.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.10. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
10.11. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

11.9. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

11.10. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.

11.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.12. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

11.13. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

11.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

11.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

11.16. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
11.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
11.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A fiscalização e o controle da execução dos serviços caberão a Secretaria Municipal de Administração;
12.2 Os serviços estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas; e a presença do servidor designado como representante da Secretaria Municipal de Administração de Prado, não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução do serviço.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163 incluindo seus parágrafos e incisos.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
14.2 O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa solicitante do objeto em conjunto com a Fiscalização do Contrato.
14.3 O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 52 da Lei nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do equipamento, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;
14.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

14.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

14.6 A Prefeitura Municipal de Prado/BA, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING".

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS, MODALIDADE ESCOLHIDA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

15.1.1 Art. 28º I da lei 14133/21 Para os fins desta Lei, consideram-se:
Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

15.1.2 O pregão eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, o que acaba contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Como consequência, a licitação se torna mais competitiva e representa uma melhoria na qualidade das propostas.

15.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

15.2.1 No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos o mesmo ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, agrupados por LOTES DA MESMA NATUREZA E GUARDAM CORRELAÇÕES ENTRE SI. Dessa forma, a divisão do fornecimento e aquisição foi feita em 07 (sete) lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

Prado, 02 de Abril de 2025

Léa Ferreira Itajahy
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

Modelo de Minuta de Contrato Aquisições / Serviços

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO / SERVIÇOS / AQUISIÇÕES Nº ...../ ...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PRADO/BA E A EMPRESA .....

Ref. Processo Administrativo nº. 065/2025 - Modalidade:Pregão Eletrônico nº .013/2025.

O MUNICÍPIO DE PRADO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 065/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrentedo Pregão Eletrônico nº. 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **xxxxxxxxxxxxxxx,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo II do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (art. 92, II da lei 14133/21)

2.1. Este instrumento contratual vincula-se ao edital do processo administrativo nº. 065/2025, Pregão Eletrônico nº. 013/2025, e seus anexos, que lhe deu origem, e ainda, a respectiva propostade preço do licitante vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92,III da lei 14133/21)

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 015/2025 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e demais normas e princípios gerais de direito e princípios gerais dos contratos,previstos no Código Civil Brasileiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII, XIII e XVIII da leo 14133/21)

4.1. Condições de Entrega e Execução

4.1.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais será de forma parcial/fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante no local indicado na AF (Autorizaçãode Fornecimento).

4.1.2. Os materiais / serviços devem ser entregues de forma imediata, a contar da expedição da Ordem de Serviços; (OS).

4.1.3. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade dacontratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

***4.1.5.** A AQUISIÇÃO / SERVIÇOS ocorrerá conforme demanda das Secretárias Municipais.*

4.2. Da Garantia

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Modelo de Gestão do Contrato

4.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas taiscircunstâncias mediante simples apostila.

4.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do planode fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.3.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.3.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.3.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.3.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.3.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.5. Critérios de Recebimento do Objeto

4.5.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificaçãode sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

4.5.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazode 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia doesgotamento do prazo.

4.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO (art. 92. V e VI da lei 14133/21)

5.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... ( ).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

5.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadasas seguintes providências:

5.6.1 Deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.6.2 O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

5.6.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.6.4 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.6.5 Havendo a efetiva AQUISIÇÃO / SERVIÇOS ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serãorealizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

5.6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretandoqualquer ônus para a Contratante.

5.6.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, deverá ser adotado o previstoitem 5.6 e subitens.

5.6.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidospor aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecidoprevisto na referida Lei Complementar.

6 **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da lei 14133/21)**

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Município de Prado-BA para o exercício de 2025, na classificação a seguir

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7 **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V da lei 14133/21)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado dadata limite para a apresentação das propostas.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice do ***IPCA***, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 **CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (art. 92, V da lei 14133/21)**

8.1 Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

8.2 Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigidaao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, deven de

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3 O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4 O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila**.**

9 **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (art. 92, XI da lei 14133/21)**

9.1 A contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10 **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII da lei 14133/21)**

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV da lei 14133/21)**

11.1 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1.1 São obrigações da Contratante:

a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamentecom as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasno objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, noprazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII da lei 14133/21).**

11.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. efetuar a entrega ou a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e na OS (Ordem de Compra / Serviços), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,procedência e prazo de garantia ou validade;

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objetocom avarias ou defeitos;

d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

g. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir,como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

i. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato,até o dia trinta do mês seguinte ao da compra ou prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílioou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do AnexoVIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será por até 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da lei 14133/21)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do art.155 Lei nº. 14.133, de 2021, a contratadaque:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V -Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XI -

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) - Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “c” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste instrumento.

13.4 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

13.6 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

13.7 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

13.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

13.10 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.11 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.14 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infraçãoadministrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.15 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participaçãode agente público.

13.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS (art. 92, XIX da lei 14133/21)

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas, assegurado odireito ao contraditório e a ampla defesa:

14.1.1 Pela contratante, de forma unilateral, nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art.137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

14.1.2 Pela contratada, nas hipóteses dos incisos I a V do §2º do art.137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

14.1.3 O contrato poderá ser extinto de forma consensual ou determinada por decisão arbitral.

15 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços / aquisição sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16 **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para compras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17 **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

18 **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Prado-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Contratante

_____

Contratado

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____e portador do RG _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Prado - BA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
CPF –
Nome da Proponente
CNPJ

ANEXO IV

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
CPF –
Nome da Proponente
CNPJ

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Através da presente, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, telefone (__) _____, e-mail _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, no Município de _____, ___, a participar do Processo de Licitação nº _/2025 instaurado pelo Município de Prado - BA, na modalidade Pregão Eletrônico nº _/2025, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como, para assinatura da respectivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso a empresa seja vencedora neste processo.

Em caso de ser declarada como vencedora deste certame os pagamentos devidos deverão ser realizados na conta corrente n° _____, agência _____, Banco _____ de titularidade da empresa acima identificada.

_____, em _____de _____20__.

_____
Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Observações:
1º. Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2º. Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ANEXO VI

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2025, presentes um lado o **MUNICIPIO DE PRADO**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 13.761.713/0001-10, com sede na Av. Itamaraju s-n – Bairro São Sebastião – Prado – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Gilvan da Silva Santos doravante denominado Contratante no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com endereço na Rua xxx, nº xx, Bairro xxx, no município de xxx/xx, CEP xxx, neste ato representada por XXX, portador(a) da cédula de identidade nº x x, órgão emissor SSP/xx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx. -xx, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de **Processo Licitatório nº 0xx/2025, Pregão Eletrônico nº 0xx/2025**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. A presente ATA tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL

Xxx xxxx xxxx xxxxxx xxxxx xxxxx

1.2. O **FORNECEDOR 01**, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de até **R$ xx (xx).**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **XXXXXXXXXXX** devendo a vencedora proceder à entrega da mercadoria em até **XXXX (XXXX) dias** corridos contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

2.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

2.2. O objeto deverá ser cotado e entregue em conformidade com as características mínimas constantes nas

especificações do objeto.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.7. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.8. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

3.2. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reservase no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.2.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.2.2. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital e na Lei.

3.3. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento ou da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.4.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1. A fiscalização da execução da aquisição do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) nomeados por cada secretaria demandante, pelo fato de ser Registro de Preços e atender a diversas demandas, que será parte integrante do contrato celebrado.
4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto

licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Do reajuste e da revisão

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5.1.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14133/2021.

5.1.6. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

Das Atualizações

5.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Das alterações

5.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

6.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

6.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **MUNICÍPIO DE PRADO - BA**, CNPJ: 13.761.713/0001-10 localizada no endereço Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14, Centro, Prado/BA – CEP: 45.980-000.

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração E-mail: **administracao@prado.ba.gov.br**).

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. **Cabe ao Município:**

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.10. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado ou entrega dos bens solicitados;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Cabe ao FORNECEDOR**:

7.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10. Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços / aquisição dos bens, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço / aquisição ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.22.01. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAÚSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços / requisição de materiais.

ii) 13.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
.
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Pela Administração, quando:
a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Prado/BA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação no DOM (Diário Oficial dos Munícipios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca Prado/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prado, **XXXXX de XXXX de 2025.**

Gilvan da Silva Santos .....,
Prefeito Municipal Prado

FORNECEDOR

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA FINACEIRA

LOTE...

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

R$ -

1 DECLARAÇÕES:

1.1. *Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os fornecimentos da presente licitação.*

1.2. *Condições de Execução: Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame.*

Prado-BA, _____de _____de 20 xx.

_____

Razão Social / CNPJ
Nome do representante legal
Nº do RG do Representante LegaL